

PORTARIA Nº 116/2022

Dispõe sobre Instrução de Serviço de operacionalização da Lei nº 21.108/2022 no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação da Lei nº 21.108 de 30 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, na forma do anexo que integra a presente portaria, a Instrução de Serviço nº 001/2022-DGI/GRH/CEDPC/CERT, de 06 de julho de 2022, que trata da operacionalização da Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11207, datado de 30 de junho de 2022, com efeitos à transição para o enquadramento dos servidores ativos, no Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –IAPAR-EMATER.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

VÂNIA MODA CIRINO

Diretora-Presidente em Exercício